



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 016-R, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia-ES, para custeio e manutenção das ações de saúde, por meio do Micropolo de Nova Venécia, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, em 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2021-K2DQC, e,

CONSIDERANDO

a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

a Resolução CIB/SUS-ES Nº 071/2022, que instituiu os Micro Polos Regionais de Saúde, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, no Estado do Espírito Santo;

a Resolução CIB-SUS-ES nº 359/2025, que homologa a Resolução CIR-CENTRAL NORTE nº 013/2025, que aprovou o desembolso financeiro para custeio e manutenção do Micropolo de Nova Venécia-ES, em 2026,

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA do montante anual de R\$ 2.128.730,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **NOVA VENÉCIA-ES**, destinado à manutenção e ao custeio do Micropolo de Nova Venécia, no exercício de 2026, em parcelas quadrimestrais, conforme Anexo Único, desta Portaria.

Art.2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia-ES, mediante processo autorizativo, encaminhado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS).

Art.3º Estabelecer que o valor do repasse, definido no art. 1º, corra por conta do Programa de Trabalho: 10.302.0061.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 20.44.901.10.302.0061.2191; Fonte de Recurso: 1500100200 e/ou outra fonte a ser definida.

Art.4º Definir que a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus-ES e o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento ficam responsáveis pelo monitoramento, avaliação e fiscalização dos serviços prestados no Micropolo de Nova Venécia, conforme Carteira de Serviços pactuada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 016-R, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Parágrafo único. Será necessário o encaminhamento de relatório da prestação de contas, com aprovação dos gastos, na Câmara Municipal.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 04 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 016-R, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º)

Transferência fundo a fundo correspondente às parcelas do cofinanciamento estadual para o custeio da oferta de serviços no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do Micropolo de Nova Venécia, composto pelos municípios: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão, para o ano de 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - RECURSO ESTADUAL		
Quadrimestre	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	janeiro /2026	R\$ 709.576,67
Parcela 2	maio/2026	R\$ 709.576,67
Parcela 3	setembro/2026	R\$ 709.576,67
TOTAL GERAL ANUAL		R\$ 2.128.730,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 04/03/2026 19:14:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 19:14:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BJZN33>